

Aos trabalhadores do Grupo EDP

Cláusula 37.ª, do ACT/EDP – Pagamento da refeição principal

Acordos são para cumprir!

Durante o processo de revisão do ACT/EDP, a CNS/Fiequimetal opôs-se à eliminação da cláusula relativa ao direito dos trabalhadores a ajudas de custo, sempre que uma refeição principal não pudesse ser tomada nas condições habituais.

Tal postura foi inclusivamente mantida no dia da própria assinatura do novo ACT, com a CNS/Fiequimetal a declarar a adesão ao texto, na sua globalidade, declarando no entanto a intenção de intervir para melhorar aspetos que não ficaram salvaguardados no novo ACT. Este tema nunca deixou de constituir uma prioridade para nós.

Ainda sem perceber a verdadeira dimensão da insatisfação dos trabalhadores, o assunto mereceu a abordagem do CEO, que afirmou que a matéria fora «deliberadamente» retirada do contexto do ACT. Falou-se inclusivamente de que apenas se procederia à atribuição desta figura quando a deslocação do trabalhador envolvesse mais de 60 quilómetros, em linha reta, misturando-se 'alhos com bugalhos', já que esse direito é enquadrado pelo regime de deslocações em ajudas de custo, sem que a mesma, a verificar-se, tivesse que ser autorizada.

Pela insistência da CNS/Fiequimetal, e porque se fez sentir a insatisfação dos trabalhadores, a Empresa aceitou redefinir o conceito e, por acordo entre as partes, fixou-se os termos para atribuição da ajuda de custo/refeição principal, quando ocorrer deslocação para além de 12,5 km, em linha reta, a partir do local de trabalho, ficando considerada a sua aplicação a julho de 2015.

No entanto, o acordo ainda não foi apresentado formalmente para assinatura, o que acentua preocupações quanto ao encerramento do processo. Esperamos que esta atitude não signifique resistência da Empresa ao teor da matéria acordada, o que consideraríamos uma grosseira tentativa de atropelar direitos e pôr em causa a negociação coletiva.

Estaremos atentos. Qualquer evolução negativa levará à discussão com os trabalhadores, que retomarão as medidas de luta que chegaram a estar previstas, antes do acordo.

01/10/2015

A CNS/Fiequimetal